

CONTRATO Nº 18/2021
PAE Nº 2024/271836

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA E A EMPRESA ATLANTA RENT A CAR LTDA – EPP.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ– JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Barata Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 01.135.910/0001-44, com sede Rua Oliveira Belo, nº. 840, CEP. 66050-380, na cidade de Belém, Estado do Pará, Tel./Fax: (91) 3249-6869, E-mail: adison@atlantabelem.com.br, Email: atlanta@atlantabelem.com.br, neste ato representado por seu representante legal, **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, portador da cédula de identidade RG nº/ Expedido por: [REDACTED], inscrita no CPF sob nº: [REDACTED], residente e domiciliado em Belém – PA, na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1084, Apt. 1401.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 018/2021, por 12 (doze) meses no período de 06/04/2024 a 05/04/2025.

1.2. O valor anual do contrato passará de R\$ 79.315,32 (Setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos) para R\$ 81.854,40 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e o valor mensal passará de R\$ 6.609,61 (seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos) para R\$ 6.821,20 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2024 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339033. Passagens e despesas com locomoção
Fonte: 01501000061 / 02501000062 – Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 4110008338c

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 171/2024, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 04 de abril de 2024.



CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP